



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98, e,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Fernando Prestes possui diversos veículos automotores, leves e pesados, que não mais possuem qualquer utilidade para o interesse do serviço público municipal, encontrando-se em disponibilidade patrimonial para alienação, por venda, no estado de conservação em que se encontram,

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Fernando Prestes, com vistas a alienação, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, nos termos do art. 22, § 5º, e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, os veículos automotores, leves e pesados, pertencentes à frota pública municipal, no estado atual de conservação em que se encontram, a seguir discriminados:

Lote I – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FQE-4934, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0FR105410, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, Código RENAVAL nº

1014902700, Número do Patrimônio: 0/006527;

Lote II – Um Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo Ducato Minibus, Marca Fiat, Placa DJM-7431, Combustível: Diesel, Chassi nº 93W244M24E2125039, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 588580066, Número do Patrimônio: 0/006977;

Lote III – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Doblo Rontan Amb, Marca Fiat, Placa DJP-6019, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BD22315582012190, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 936553383, Número do Patrimônio: 0/005636;

Lote IV – Um Veículo, Tipo Ônibus, Modelo Volare V6 ON, Marca Marcopolo, Placa DJP-3010, Combustível: Diesel, Chassi nº 93PB37D2M6C017051, Ano/Modelo: 2005/2006, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 865695954, Número do Patrimônio: 0/005632;

Lote V – Um Veículo, Tipo Ônibus, Modelo M. Benz OH 1318, Marca Mercedes Benz, Placa BWP-0824, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM384088LB872523, Ano/Modelo: 1990/1990, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 426905075, Número do Patrimônio: 0/002530;

Lote VI – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa DMN-6289, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER157761, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAL nº 1000230721, Número do Patrimônio: 0/006406;

Lote VII – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5384, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158605, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAL nº 994241020, Número do Patrimônio: 0/006407;

Lote VIII – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5385, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158252, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAL nº 994244614, Número do Patrimônio: 0/006405;

Lote IX – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic Life, Marca Chevrolet, Placa BNZ-1436, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BGSA19906B228772, Ano/Modelo: 2006/2006, Cor: Prata, Código RENAVAL nº 889566690, Número do Patrimônio: 0/006975;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 3 de 12

Lote X – Um Veículo, Tipo Misto Camioneta, Modelo Kombi, Marca Volkswagen, Placa BNZ-1429, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWG07XX4P005950, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 825860997, Número do Patrimônio: 0/003001;

Lote XI – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Jetta 2.0, Marca Volkswagen, Placa DMN-6279, Combustível: Gasolina, Chassi nº 3VWL96168EM006140, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 596307551, Número do Patrimônio: 0/006382;

Lote XII – Um Trator Agrícola, com câmbio sincronizado 12 velocidades á frente e à ré, direção hidrostática, Modelo TL75/4, Marca New Holland, Ano 2007, Número do Patrimônio: 0/004361.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, constituir-se-á Comissão específica, com pelo menos três membros integrantes, que serão nomeados por portaria municipal, para a avaliação dos bens móveis declarados inservíveis, cuja venda, através de leilão administrativo, deverá ser efetuada a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a venda dos bens móveis inservíveis, através do leilão administrativo, de que trata o artigo 1º, deste decreto, destinar-se-ão, exclusivamente, para a realização de investimentos, tanto na área social, como na de infraestrutura urbana, observadas as disposições dos arts. 44 e 53, § 1º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 16 de fevereiro de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3020 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei nº 2.325 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas, bem como sobre necessidade imperiosa de impulsionar a organização da referida composição e respectiva Mesa Diretora, garantida a participação equitativa dos membros,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2021/2022, os seguintes membros:

I – Escolhidos por seus pares:

Representação Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MARISA APARECIDA ROCHA REMONDINI**

Suplente: **ADRIANA PATRÍCIA RIZZO CONTRERA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- Representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil, fase Creche:

Titular: **ROZANGELA MARIA BASSOLI PEDRASSOLI**

Suplente: **SUZANA CASON RAVAZI**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil, fase Pré-Escola:

Titular: **MARCIA APARECIDA BUSSADORI MAZIERO**

Suplente: **ANA LÚCIA VERGANI BORGONOV**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo I do Ensino Fundamental:

Titular: **EDNA MARGARETH CARONI MEDLIJ**

Suplente: **GISLENE SILMARA PASQUINI NOVELLINI**

- Representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo II do Ensino Fundamental:

Titular: **JOSIANE VOLPINI BERNARDES**

Suplente: **SUZI CARLA PECORARI**

- Representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas de Educação Infantil:

Titular: **EDINALVA NATALINA SEVERINA SILVA PEREIRA**

Suplente: **ANA PAULA VALLERETO CAVICHIA**

Titular: **FABIANA DE CÁSSIA PECORARI DA SILVA**

Suplente: **RENATA PENTEADO PIOTTO**

- Representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental:

Titular: **KELLY FERNANDA VERGANI OLIVEIRA**

Suplente: **RENATO FERREIRA DE MELO**

Titular: **FABIANA AFONSO PASTORI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Suplente: **MAURA REGINA DOS SANTOS VERGANI**

-Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: **ANA CAROLINA DE ALMEIDA AGUSTONI**

Suplente: **JOSELIA DE CASSIA ESPADA SANCHES**

-Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: **EVERTON JUNIOR DOS SANTOS**

Suplente: **ELIZETE FERNANDA SIMONETI JOANINI**

II– Represente indicado pelo Poder Legislativo

Titular: **FABIANA PATRICIA TESSARRO MOLENA**

Suplente: **WILSON JOSÉ VILLELA**

III– 1 (um) membro representante da sociedade civil

Titular: **SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR**

Suplente: **MARIA JOSÉ FONTANELLI**

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME, terá uma Mesa Administrativa composta de 1 (um) Presidente, 1(um) Vice – Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário, escolhidos dentre os seus membros titulares, em eleição secreta, por maioria absoluta dos conselheiros em primeiro escrutínio, e nos demais por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - A eleição de que trata este artigo será realizada na sessão de posse dos membros do Conselho.

§ 2º - Os conselheiros suplentes somente poderão votar na hipótese de impedimento ou licença do membro titular.

§ 3º - A eleição de que trata os parágrafos anteriores será presidida pelo membro com maior idade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

§ 4º - Havendo empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados.

§ 5º - Persistindo o empate será considerado eleito o concorrente de maior idade.

Artigo 3º - As demais atribuições do Conselho Municipal de Educação, além das previstas na Lei nº 2.325 de 26 de fevereiro de 2021, bem como a operacionalização de sua gestão deverá ser feita por meio do Regimento Interno, que após elaborado pelos membros, será homologado por ato do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - A função dos membros do Conselho Municipal não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 09 de março de 2021

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



DECRETO Nº 3021

DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento para aplicação de multas e sanções pelo descumprimento das medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em caráter excepcional e temporário, as formas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º A Vigilância Sanitária fica responsável por constatar e noticiar a ocorrência de infrações sanitárias específicas por descumprimento às medidas restritivas impostas pelo Município no Decreto nº 3.019/2021.

§ 1º A Vigilância Sanitária poderá determinar o fechamento imediato de estabelecimentos, cessação de atividade, dispersão de aglomerações, em conjunto com a Polícia Militar, além da aplicação de multas a partir dos seguintes valores:

- I. R\$ 500,00 para pessoas físicas;**
- II. R\$ 5.000,00 para estabelecimentos comerciais.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



§ 2º Todos os estabelecimentos deverão controlar o fluxo de pessoas interna e externamente. Caso seja constatado aglomeração, o estabelecimento sofrerá as sanções previstas.

§ 3º O consumo local nos estabelecimentos comerciais está proibido, tanto nos espaços internos quanto aos redores. Portanto, os estabelecimentos que direta ou indiretamente estiverem contribuindo para aglomeração sofrerão as sanções previstas.

§ 4º Os eventos sociais, tais como festas de casamentos, aniversários entre outros, também estão proibidos. Portanto, o proprietário do local em que houver aglomeração devido a festas, sofrerá as sanções legais previstas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 09 de Março de 2021

RODRIGO RAVAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH
CHEFE DO SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 10 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 3.204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER COMISSÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, DESTINADA A AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e do art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão Municipal de Avaliação, com a atribuição específica de efetuar a avaliação prévia de veículos automotores, leves e pesados, inservíveis para a Administração municipal, declarados pelo Decreto Municipal nº 3.015, de 18 de fevereiro de 2021, a fim de que sejam alienados por venda, por meio de leilão administrativo, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, com a nomeação dos seguintes membros:

I – Dener Luiz Miola, brasileiro, Secretário Municipal de Transportes;

II – Idemar Donizeti Veloce, brasileiro, Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Agricultura;

III – Adilson Pedro Molena, brasileiro, Contador.

§ 1º As funções de membro da Comissão Municipal de Avaliação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse para a Administração pública do Município de Fernando Prestes.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal, a que se refere este artigo, deverão emitir laudo de avaliação, em conjunto ou separadamente, no prazo máximo de 3 (três)

dias, para a indicação do preço mínimo de arrematação dos bens móveis inservíveis, que serão leiloados pela Administração pública.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal específica proceder à avaliação prévia de todos os bens móveis considerados inservíveis, para que a Administração municipal possa aliená-los, por venda, mediante licitação na modalidade de leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, observada a seguinte discriminação:

Lote I – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FQE-4934, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0FR105410, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 1014902700, Número do Patrimônio: 0/006527;

Lote II – Um Veículo, Tipo Micro-ônibus, Modelo Ducato Minibus, Marca Fiat, Placa DJM-7431, Combustível: Diesel, Chassi nº 93W244M24E2125039, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 588580066, Número do Patrimônio: 0/006977;

Lote III – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Doblo Rontan Amb, Marca Fiat, Placa DJP-6019, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BD22315582012190, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 936553383, Número do Patrimônio: 0/005636;

Lote IV – Um Veículo, Tipo Ônibus, Modelo Volare V6 ON, Marca Marcopolo, Placa DJP-3010, Combustível: Diesel, Chassi nº 93PB37D2M6C017051, Ano/Modelo: 2005/2006, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 865695954, Número do Patrimônio: 0/005632;

Lote V – Um Veículo, Tipo Ônibus, Modelo M. Benz OH 1318, Marca Mercedes Benz, Placa BWP-0824, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM384088LB872523, Ano/Modelo: 1990/1990, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 426905075, Número do Patrimônio: 0/002530;

Lote VI – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa DMN-6289, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER157761, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 1000230721, Número do Patrimônio: 0/006406;

Lote VII – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 11 de 12

LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5384, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158605, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 994241020, Número do Patrimônio: 0/006407;

Lote VIII – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5385, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158252, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 994244614, Número do Patrimônio: 0/006405;

Lote IX – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic Life, Marca Chevrolet, Placa BNZ-1436, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BGSA19906B228772, Ano/Modelo: 2006/2006, Cor: Prata, Código RENAVAM nº 889566690, Número do Patrimônio: 0/006975;

Lote X – Um Veículo, Tipo Misto Camioneta, Modelo Kombi, Marca Volkswagen, Placa BNZ-1429, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWG07XX4P005950, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 825860997, Número do Patrimônio: 0/003001;

Lote XI – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Jetta 2.0, Marca Volkswagen, Placa DMN-6279, Combustível: Gasolina, Chassi nº 3VWL96168EM006140, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 596307551, Número do Patrimônio: 0/006382;

Lote XII – Um Trator Agrícola, com câmbio sincronizado 12 velocidades à frente e à ré, direção hidrostática, Modelo TL75/4, Marca New Holland, Ano 2007, Número do Patrimônio: 0/004361.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 17 de fevereiro de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.216

01 de Março de 2021

GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Portaria interministerial nº 18 de Abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º : Fica designada a Senhora Vania Cristina Doce Zanqueta , RG 34767214-0, nomeada pela Portaria nº 3161 de 04 de Janeiro de 2021, como Gestora do Programa BPC na Escola no Município de Fernando Prestes .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Fernando Prestes, 01 de Março de 2021

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Secretária de Administração Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 06/2021

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 06/2021, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 349

Página 12 de 12

3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 09 de março de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal